



**Protocolo Administrativo nº 2747/2025**

**Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações**

**Emenda Impositiva 63/2025**

**Termo de Fomento nº 069/2025**

*Celebração de Termo de Fomento. Serviços públicos voltados ao esporte, esportes e lazer e, ampliação do convívio social em comunidade. Verba decorrente de emenda impositiva/parlamentar Nº 63/2025. INEXIGIBILIDADE. Conformidade da documentação com os incisos II a V, Art. 35, Lei Federal n.º LF 13.019/14. Regularidade formal da documentação apresentada. Intervenção da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços, Comissão de Avaliação / Gestora e Monitoramento para avaliar o Plano de Trabalho.*

### **TERMO DE FOMENTO**

**Termo de Fomento** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no **CNPJ 45.731.650/0001-45**, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.374.283-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.434.078-44, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Vieira de Moraes, nº 477 – Bairro Jardim Veneza II em Pirassununga-SP, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR)**, **CNPJ 66.838.541/0001-00**, com sede na Avenida Padre Leo Landers 1774, Vila Guilhermina, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13631-301, telefone (19) 992947424, neste ato representada por **Thiago Henrique Fermoselli Andreotti**, **CPF 468.570.188-71**, RG 52407084-2, com endereço na Rua Pedro Camargo Neves 810, Rosário, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13634012, telefone (19) 992947424, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente **Termo de Fomento nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Plano de Trabalho em fls. 05 à 08** e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando justo e acordado o quanto segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Contratação de empresa terceirizada, para construção e ampliação de arquibancada, para a ASCOBAR (Associação Comunitária dos Bairros da Raia).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2. São obrigações do Município:

2.1 O repasse deverá ser realizado em até 5 dias úteis após a data de publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

2.2 Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

2.3 Examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE.

2.4 Para eventuais ajustes ou irregularidades indicar o prazo para que a ENTIDADE adote as providências para o saneamento e o cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, suspendendo quando decorrido o prazo, a seu critério, os repasses ou novas concessões de recursos financeiros;



2.5 Esgotadas as providências relativas ao inciso anterior, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas para a regularização da pendência;

2.6 Autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para a aplicação de recursos e prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual que não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos e desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho;

2.7 Atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

3 São obrigações da Entidade:

3.1 Desenvolver e manter seus objetivos institucionais.

3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, na prestação dos serviços objetos deste Termo de Fomento.

3.3 Apresentar mensalmente (nos casos de repasses mensais) e anualmente ao Município, o relatório das atividades desenvolvidas e comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

3.4 Prestar contas ao Município mensalmente (nos casos de repasses mensais) nos termos do item 6.2 do presente termo. Ao final da vigência do fomento, nos moldes do Artigo 69 da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.024/2015, conforme item 6.3, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município.

3.5 Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.

3.6 Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento.

3.7 Abertura obrigatória de conta bancária exclusiva em Instituição Financeira Oficial, cujas despesas bancárias correrão por conta da ENTIDADE, para recebimento dos repasses.

3.8 A aplicação dos recursos recebidos exclusivamente para cobrir despesas de previstas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme Plano de Trabalhos em fls. 05 à 08 e Manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços em fls. 111.

4.2 As despesas decorrentes do presente pacto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme nota de reserva orçamentária em fls. 89:

**15.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS**

**4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

**15.122.5010-1.220 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

**FONTE 08 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **03 (três) meses a contar da data de assinatura.**



**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 A prestação de contas dos recursos consignados a este termo de fomento, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:

6.2 A prestação de contas mensal (no caso de repasses mensais) deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, ficando sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10, que deverá ser instruído com os documentos abaixo comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este termo:

6.2.1 Cópias das notas fiscais e os demais documentos comprobatórios das despesas emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, com a identificação do órgão público concessor, do número do Termo de Colaboração/Fomento e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento, nos termos do artigo 183, VII da Resolução 01/2024 do TCESP;

6.3 A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 31 de janeiro do ano subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

6.3.1 Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do termo de fomento, em cada quadrimestre – ANEXO 10;

6.3.2 Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;

6.3.3 Certidão contendo os nomes e CPF dos Dirigentes e Conselheiros da ENTIDADE e respectivos períodos de atuação;

6.3.4 Relatório Anual da ENTIDADE sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;

6.3.5 Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

6.3.6 Conciliação Bancário do mês de Dezembro da conta-corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos do pacto, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

6.3.7 Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

6.3.8 Publicação do Balanço Patrimonial da ENTIDADE, dos exercícios encerrados e anterior;

6.3.9 Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

6.3.10 Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.11 Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.12 Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;

6.3.13 Divulgar em site oficial da entidade todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.



6.3.14 Exigir da ENTIDADE para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do termo de fomento no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

6.3.15 Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ENTIDADE para os fins estabelecidos na avença contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

6.3.16 Comprovante da devolução dos recursos não aplicados, quando houver;

6.3.17 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;

#### **CLÁUSULA – SÉTIMA**

##### **DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

7.1 O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, do Setor de Controle Interno e do Ordenador de Despesas, que ficarão responsáveis pela comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 03 (três) dias qualquer irregularidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO**

8.1 A ENTIDADE se compromete a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

8.2 Não execução do objeto com a utilização dos recursos em finalidade diversa das atividades pactuadas no Plano de Trabalho.

8.3 Não cumprimento dos dispostos na cláusula sexta do presente ajuste.

8.4 Não efetuar a devolução de recursos não utilizados até 31 de dezembro do exercício financeiro em execução, quando houver.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

9.1 Este termo de ajuste poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

9.2 Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1 A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

11.1 Poderão ser promovidas alterações de natureza estritamente material ou documental no presente Termo de Fomento, mediante apostilamento, desde que não impliquem modificação do objeto, das metas, do cronograma de execução, do valor pactuado, das formas de execução, ou de demais elementos essenciais do Plano de Trabalho.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**


12.1 A Administração Pública poderá instaurar tomada de contas especial a qualquer tempo, quando houver indícios de supostas irregularidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

	<p>Documento assinado digitalmente</p>  <p><b>THIAGO HENRIQUE FERMOSELLI ANDREOTTI</b> Data: 07/11/2025 14:59:28-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
<p><b>FERNANDO LUBRECHET</b> PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p><b>Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR)</b> <b>CNPJ 66.838.541/0001-00</b></p> <p><b>Thiago Henrique Fermoselli Andreotti</b> <b>CPF 468.570.188-71</b></p>

CRISTIANO FALEIRO SANDOVAL: 37766201100

Assinado digitalmente por CRISTIANO FALEIRO SANDOVAL:37766201100  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RF8 e/CPF 31, CN=EM BRANCO, OU=104269900111,  
OU=Indeferencia, CN=CRISTIANO FALEIRO SANDOVAL:37766201100  
Pedido: Erro ao validar documento  
Localização: sem localização de assinatura aqui  
Data: 2025.11.07 14:43:50-0300  
Font Reader Versão: 10.1.4

**CRISTIANO FALEIRO SANDOVAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
CPF 377.662.011-00

**Testemunhas:**

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**

Nome	FERNANDO LUBRECHET
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	190.434.078-44
Período de gestão	01/01/2025 À 31/12/2028

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**

**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR**

Protocolo Administrativo nº 2747/2025  
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações  
Emenda Impositiva 63/2025  
Termo de Fomento nº 069/2025

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP  
Entidade: Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR)

**OBJETO:** Contratação de empresa terceirizada, para construção e ampliação de arquibancada, para a ASCOBAR (Associação Comunitária dos Bairros da Raia).

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Exercício: 2025.

**Advogados Município:** Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



**AUTORIDADE MÁXIMA, ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.434.078-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **THIAGO HENRIQUE FERMOSELLI ANDREOTTI**

Cargo: Representante da Entidade

CPF: 468.570.188-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente



THIAGO HENRIQUE FERMOSELLI ANDREOTTI

Data: 07/11/2025 14:57:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador-Geral

CPF: 279.150.988-70

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CRISTIANO FALEIRO SANDOVAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

CPF 377.662.011-00

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CRISTIANO FALEIRO SANDOVAL:**  
37766201100

Assinado digitalmente por CRISTIANO FALEIRO SANDOVAL:  
37766201100  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749290000111, OU=vidoccorferecia, CN=CRISTIANO FALEIRO SANDOVAL,  
37766201100  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.11.07 14:41:30-0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.4



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45

**ENTIDADE:** Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR)

**CNPJ Nº:** 66.838.541/0001-00

**PROTOCOLO ADM. Nº** 2747/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

**TERMO DE FOMENTO Nº** 069/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa terceirizada, para construção e ampliação de arquibancada, para a ASCOBAR (Associação Comunitária dos Bairros da Raia).

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **190.434.078-44**, atesto que na data de **23/06/2025** às **07:46:12** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fernandolubrechet@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F9C55D0C611936D6BC48B6906C3745BE08648B54DD74A5EBBFF4D24467**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**5a9a6502-d9f9-409c-a965-c9ceb79428f7**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF **279.150.988-70**, atesto que na data de **23/06/2025** às **08:16:24** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**d6e8e361-b076-47a7-89c4-c9d8b0d9b980**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **CRISTIANO FALEIRO SANDOVAL**, CPF **377.662.011-00**, atesto que na data de **30/10/2025** às **13:16:50** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cristianofsandoval@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**40494623227170470CFC8F75B45D81C1570B031B46170162666430C7310**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**5191e816-1789-4cbc-b43c-c179b98b316c**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO  
PROTOCOLO 2747/2025 – FLS. 05 à 08**

**Protocolo Administrativo nº 2747/2025**

**Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações**

**Emenda Impositiva 63/2025**

**Termo de Fomento nº 069/2025**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP**

**Entidade: Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR)**

**OBJETO: Contratação de empresa terceirizada, para construção e ampliação de arquibancada, para a ASCOBAR (Associação Comunitária dos Bairros da Raia).**

**Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**Exercício: 2025.**

**Advogados Município:** Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843

## PLANO DE TRABALHO

### 1. Identificação da Proponente

Razão Social: Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR)

CNPJ: 66.838.541/0001-00

Endereço: Avenida Padre Leo Landers, 1774 Vila Guilhermina

CEP: 13631-301

Município: Pirassununga

Telefones: 19-992947424

E-mail institucional: ascobar.oficial@gmail.com

### 2. Identificação do Representante

Nome: Thiago Henrique Fermoselli Andreotti

Data de nascimento: 21/02/2001

RG: 52407084-2

CPF: 46857018871

Formação: Médio completo

Endereço: Pedro Camargo Neves 810, Rosário

CEP: 13634012

Município: Pirassununga

Telefones: 19-992947424

E-mail pessoal: ascobar.oficial@gmail.com

E-mail institucional: ascobar.oficial@gmail.com

### 4. Dados bancários para depósito dos valores referentes à Emenda Parlamentar

Nome da instituição financeira: banco do brasil

Banco nº1

Agência nº0163-5

Conta Corrente nº70341-9

### 5. Apresentação da Proponente

A Ascobar Associação Comunitária dos Bairros da Raia é uma entidade que, ao longo de mais de 30 anos, tem se dedicado a promover o bem-estar dos moradores locais. Por meio da prática esportiva, a associação desempenha um papel fundamental na promoção de atividades que integram a comunidade, incentivam o lazer saudável e fomentam o desenvolvimento social. Com foco na inclusão e na convivência harmônica, a Ascobar se tornou um pilar de apoio e transformação nos bairros que serve.

### 6. Objeto da Parceria

Contratação de empresa terceirizada, para construção e ampliação de arquibancada, para a ASCOBAR (Associação Comunitária dos Bairros da Raia)

### 7. Público Alvo

A Ascobar tem como foco principal a comunidade de esportistas de Pirassununga, buscando atender suas necessidades e interesses por meio de atividades esportivas e eventos que promovam o fortalecimento da prática e a interação entre os atletas locais e a comunidade.

## 8. Descrição da realidade - Identificação do Problema

A parceria tem como objetivo abordar uma situação em que há escassez de locais apropriados para que os membros da comunidade possam assistir aos jogos. Atualmente, muitos deles se acomodam nas calçadas, o que ocasiona desconforto para os vizinhos.

## 9. Apresentação do Projeto – Resumo da Proposta

Visando proporcionar mais conforto e segurança aos torcedores que acompanham os campeonatos municipais, propomos a construção de uma arquibancada atrás do gol, localizada próxima ao bar. Essa iniciativa busca oferecer um espaço adequado para que os espectadores possam se sentar, evitando a aglomeração nas calçadas e prevenindo possíveis transtornos ao trânsito local e aos moradores próximos

## 10. Justificativa

*A estrutura garantirá uma melhor organização do público, proporcionando uma experiência mais agradável para todos os envolvidos nos eventos esportivos. Além disso, contribuirá para a fluidez da circulação de veículos e pedestres na região, alinhando-se às diretrizes da legislação brasileira do esporte, que incentiva a promoção de espaços adequados e seguros para a prática esportiva e a participação do público. A Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998) e o Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003) estabelecem normas para garantir o conforto, a acessibilidade e a segurança dos espectadores, reforçando a importância de infraestruturas que atendam a essas exigências nos eventos esportivos municipais.*

## 11. Objetivo Geral

A construção de uma arquibancada de 80 metros de comprimento, com três degraus, atrás do gol, proporcionará um espaço adequado para acomodação dos torcedores.

## 12. Objetivos Específicos

Essa estrutura visa melhorar o conforto do público, organizar melhor a ocupação do local e garantir maior segurança durante os campeonatos municipais.

## 13. Resultados Esperados

*O resultado esperado é maximizar os benefícios para os torcedores, garantindo o cumprimento da Lei Pelé em relação à segurança e ao conforto do público presente. Além disso, a iniciativa visa melhorar o fluxo do trânsito na rua do campo, proporcionando mais organização e segurança para pedestres, motoristas e moradores da região.*

## 14. Metodologia

O objetivo será alcançado por meio de uma parceria firmada com a prefeitura para a contratação de uma empresa terceirizada responsável pela construção da arquibancada. Através da emenda impositiva destinada para a instituição

## 14. Etapas ou Fases de Execução

Meta	Descrição	Indicadores de alcance da meta
1	contratação de uma empresa responsável pela construção da arquibancada	contrato devidamente firmado e registrado
2	entrega da construção da arquibancada	conforme os prazos e medidas estabelecidos no contrato, garantindo que a estrutura esteja pronta para uso dentro das normas de segurança e conforto para os torcedores.
3	Prestação de contas	Contas serem aprovadas

## 15. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Tipo da despesa: Custeio	
Descrição por Agrupamento	Valor
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	100.000,00

14. Equipamentos				
Nº	Quant	Un de medida	Item	Valor estimado

*\*preencher este campo em caso de aquisição de equipamentos*

15.1 Contratação de Serviço	
Descrição do serviço	Valor Total
Serviço de Construção da arquibancada	100.000,00

*\*preencher este campo em caso de utilização da verba para contratação de serviço de terceiros*

16. Prazo de Execução
prazo de execução de 3 meses

17. Processo de Monitoramento e Avaliação
O monitoramento e avaliação da execução e resultado da parceria, será realizado através do encaminhamento e análise da(s) prestação(s) de contas, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações.

18.1 Cronograma de Desembolso
Parcela Única   Valor total da parcela: R\$100.000,00

*\*preencher este campo caso o repasse seja realizado em parcela única.*

19. Declaração
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando Contratação de empresa terceirizada, para construção e ampliação de arquibancada, para a ASCOBAR (Associação Comunitária dos Bairros da Raia), declaro:</p> <p>a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou</p>

Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, me responsabilizando pela sua operação regular e contínua.

Pirassununga, 12 de maio de 2025.

Thiago Henrique Fermoselli Andreotti  
Presidente do conselho fiscal





**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE ENGENHARIA  
PROTOCOLO 2747/2025 – FLS. 189 à 201**

**Protocolo Administrativo nº 2747/2025  
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações  
Emenda Impositiva 63/2025  
Termo de Fomento nº 069/2025**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP  
Entidade: Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR)**

**OBJETO: Contratação de empresa terceirizada, para construção e ampliação de arquibancada,  
para a ASCOBAR (Associação Comunitária dos Bairros da Raia).**

**Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

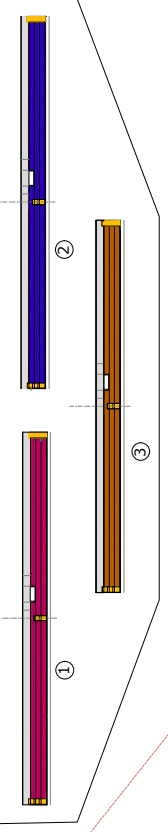
**Exercício: 2025.**

**Advogados Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843**



**Juntada de Documentos**

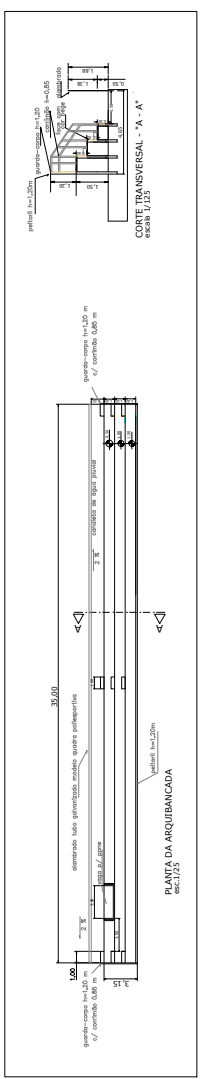
<p><b>Data e Hora:</b> 06/11/2025 07:31:07 <b>Usuário:</b> RENAN ALVES DO NASCIMENTO <b>Local:</b> DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEPLAN</p>
<p><b>Nome Arquivo:</b> ANEXO-I_DE-122025-CIV-001=5_ARQUIBANCADA3_REV 5.pdf <b>Qtd. Páginas:</b> 1 <b>Página Início:</b> 195 <b>Documento:</b> JUNTADA DE DOCUMENTO <b>Descrição:</b> Documentação técnica final aprovada (projeto, orçamento c/ BDI, memorial e ART)</p>
<p><b>Nome Arquivo:</b> Planilha_Orcamentaria_rev3xlsx-PLANILHA_ORCAMENTARIA_ARQUIBANCADA_3.pdf <b>Qtd. Páginas:</b> 2 <b>Página Início:</b> 196 <b>Documento:</b> JUNTADA DE DOCUMENTO <b>Descrição:</b> Documentação técnica final aprovada (projeto, orçamento c/ BDI, memorial e ART)</p>
<p><b>Nome Arquivo:</b> MEMORIAL_DE_CALCULO_DO_BDI-MEMORIAL_DE_CALCULO_DO_BDI.pdf <b>Qtd. Páginas:</b> 2 <b>Página Início:</b> 198 <b>Documento:</b> JUNTADA DE DOCUMENTO <b>Descrição:</b> Documentação técnica final aprovada (projeto, orçamento c/ BDI, memorial e ART)</p>
<p><b>Nome Arquivo:</b> MEMORIAL_DESCRITIVO_ARQ_ASCOBAR_3-MEMORIAL_DESCRITIVO_ARQ_ASCOBAR_3.pdf <b>Qtd. Páginas:</b> 5 <b>Página Início:</b> 200 <b>Documento:</b> JUNTADA DE DOCUMENTO <b>Descrição:</b> Documentação técnica final aprovada (projeto, orçamento c/ BDI, memorial e ART)</p>
<p><b>Nome Arquivo:</b> ANEXO-III_ART_2620251728355.pdf <b>Qtd. Páginas:</b> 2 <b>Página Início:</b> 205 <b>Documento:</b> JUNTADA DE DOCUMENTO <b>Descrição:</b> Documentação técnica final aprovada (projeto, orçamento c/ BDI, memorial e ART)</p>



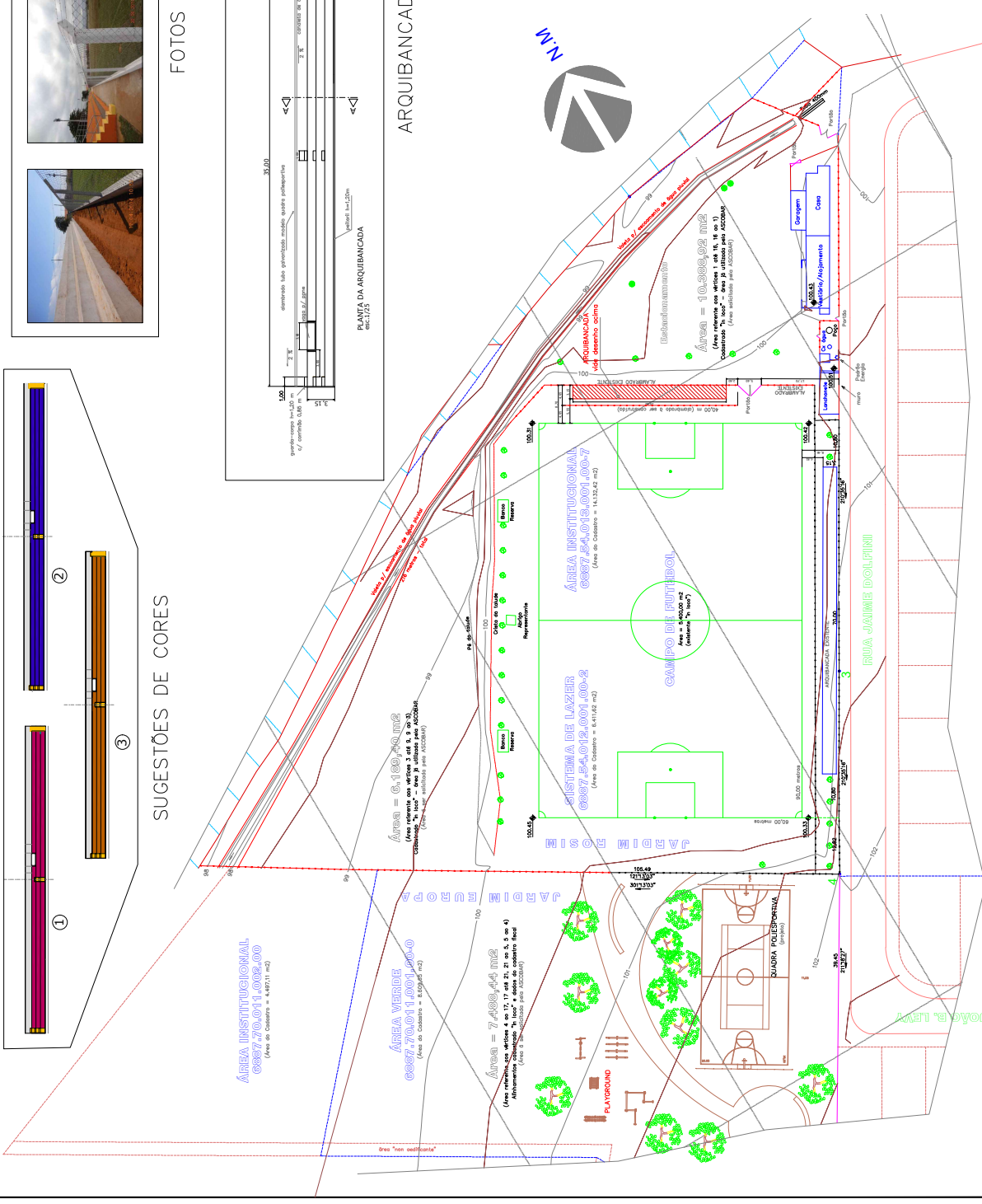
SUGESTÕES DE CORES



FOTOS ILUSTRATIVAS



ARQUIBANCADA



ASCOBAR - Associação Comunitária dos Bairros do Rato  
 FUNDAÇÃO DE 28/07/1992  
 CNPJ nº 06.838.541/0001-00 e Documentos de Prorrogação sob:  
 Nº 455/92 - lotas 43 "A" - Livro A1  
 Declarado de Utilidade Pública: Lei nº 2.396/93 em 11/02/1993  
 DOTAÇÃO nº 66.838.541/0001-00

<p><b>IMPLANTAÇÃO</b>  <b>ARQUIBANCADA PARA CAMPO DE FUTEBOL</b></p>	<p>PROPOSTA UNICA          Nº 262025172655</p>
<p>PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA          ASSOCBAR - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA RUA RUA JAIIME DOLFINI, 1426 - JD. ROSIM PIRASSUNUNGA SÃO PAULO</p>	<p>INDICADAS JUNHO / 2025</p>
<p>PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</p>
<p>REMATO GUERRA          Responsável Técnico          Nº 455/92 - lotas 43 "A" - Livro A1          93810</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS          RENATO GUERRA          Responsável Técnico          Nº 455/92 - lotas 43 "A" - Livro A1          93810</p>
<p>Campos: 5.400,00 m²          Arquibancada Existente: 220,05 m²          Arquibancada (à Construir): 110,25 m²</p>	

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA - CAMPO DA ASCOBAR

**Endereço:** Rua Jaime Dolfini, sn, Campo Ascobar

**Orç. Nº** 122025 - ORÇAMENTO ARQUIBANCADA - ASCOBAR

**Projeto:** 122025

Jd. Rosim

**Cidade:** Pirassununga-SP

BDI

14,5%

Referência: SINAPI COM DESONERAÇÃO

mai/25

DESCRIÇÃO SERVIÇOS E MATERIAL		COD. SIN	Unid	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
<b>1. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS - Engenharia e Projetos</b>						
1.1	Serviços de engenharia para detalhamento projeto completo	90779	h	44,00	165,69	7.290,36
					<b>Subtotal item 1</b>	<b>7.290,36</b>
<b>2. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
2.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	4813 -I	m <sup>2</sup>	6,0	400,00	2.400,00
2.3	Locação convencional de obra com gabarito	99059	m	39,0	71,41	2.784,99
					<b>Subtotal item 2</b>	<b>5.184,99</b>
<b>3. FUNDAÇÃO EM RADIER - AREA DE 35 X 4 m = 140 m<sup>2</sup></b>						
3.1	Limpeza manual de vegetação com enxada	98524	m <sup>2</sup>	140,0	5,87	821,80
3.2	Execução de radier com espessura de 10 cm - fck = 30 Mpa	97101	m <sup>2</sup>	140,0	157,10	21.994,00
					<b>Subtotal item 3</b>	<b>22.815,80</b>
<b>4. ALVENARIA E LAJE PRÉ-MOLDADA - considerando 1 vaga para PPNE</b>						
4.1	Alvenaria em bloco estrutura de concreto 14x19x39	89453	m <sup>2</sup>	116,5	89,44	10.419,76
4.2	Laje pré moldada para piso, com enchimento cerâmica - e (8+4)	101963	m <sup>2</sup>	102	181,55	18.518,10
					<b>Subtotal item 4</b>	<b>28.937,86</b>
<b>5. REVESTIMENTO EM ARGAMASSA CONVENCIONAL</b>						
5.1	Argamassa para chapisco convencional, preparo com betoneira	87316	m <sup>3</sup>	7,43	426,94	3.170,03
5.2	Argamassa para reboco 1:4 (cimento e areia media), com betoneira	88630	m <sup>3</sup>	9,9	416,00	4.118,40
					<b>Subtotal item 6</b>	<b>7.288,43</b>
<b>6. PINTURA DE ACABAMENTO</b>						
6.1	Fundo selador acrílico, aplicação manual, uma demão	88485	m <sup>2</sup>	247,5	4,90	1.212,75
6.2	Aplicação de tinta acrílica manual - 2 demão	104642	m <sup>2</sup>	247,5	12,03	2.977,43
					<b>Subtotal item 7</b>	<b>4.190,18</b>



**RGF ENGENHARIA & PROJETOS**

data: 27/06/2025  
Tel/whats: (19) 2134-1007

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA - CAMPO DA ASCOBAR  
**Endereço:** Rua Jaime Dolfini, sn, Campo Ascobar  
**Orç. Nº** 122025 - ORÇAMENTO ARQUIBANCADA - ASCOBAR  
**Projeto:** 122025

Jd. Rosim  
Cidade: Pirassununga-SP  
Referência: SINAPI COM DESONERAÇÃO  
mai/25  
BDI  
14,5%

DESCRIÇÃO SERVIÇOS E MATERIAL		COD. SIN	Unid	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
<b>7. ALAMBRADO E GUARDA-CORPO</b>						
7.1	Alambrado galvanizado, 1,88 m incluindo mureta em concreto	98522	m	40	172,12	6.884,80
7.2	Corrimão simples em aço galvanizado 0,85 m	99855	m	6,3	115,99	730,74
7.3	Guarda corpo corpo em aço galvanizado com altura de 1,20 m	99839	m	6,3	558,44	3.518,17
<b>Subtotal item 8</b>						<b>11.133,71</b>

<b>Valor total c/ BDI</b>	<b>99.466,61</b>
---------------------------	------------------

Elaboração do orçamento

**CNPJ:** 39.485.308/0001-00

**End.** Rua: Joaquim Procópio de Araújo, 1891, Sala 22 - Centro Pirassununga

**Razão Social:** RGF CONSULTORIA

Tel/whats: (19) 2134-1007

# MEMORIAL DE CALCULO DO BDI

Em conformidade com o item 3 Parecer Técnico expedido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, abaixo apresento a metodologia de calculo e as parcelas consideradas para a composição do BDI, bem como a justificativa técnica atribuída a cada parcela.

Considerando que:

Se trata da obra de construção de uma arquibancada para atender a Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR), com o objetivo de viabilizar o empreendimento, dentro dos requisitos de projeto, objetivando garantir a exequibilidade da obra dentro do valor atribuído a emenda impositiva nº 63, considerou-se, para o referido orçamento, os seguintes índices, na composição do BDI:

i = taxa da adm central = 0% (o custo a adm central será negociado diretamente com a ASCOBAR)

r = taxa de risco do empreendimento = 0% (os custos dos riscos do empreendimento serão pagos pela ASCOBAR)

f = taxa do custo financeiro do capital giro = 0% (não haverá financiamento para capital de giro)

t = taxa tributos federais = 4,5% (empresa optante pelo simples)

s = taxa de tributo municipal = 5% (tributo municipal retido na fonte)

c = taxa despesa de comercialização = 0% (não haverá comercialização)

I = lucro ou remuneração líquida da empresa = 3,16% (remuneração indireta reduzida)

Sendo assim, para o cálculo do BDI da obra utilizando a formula dada pela TCPO (13ª Edição), tem o seguinte:

$$(1) \quad \text{BDI} = \left[ \left( \frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+I)} \right) - 1 \right] 100$$

Portanto, aplicando-se a equação (1), tem:

**BDI = 14,5%**

Tendo em vista a necessidade de aplicar formulas publicamente aceitas, tem-se o uso da equação sugerida pelo Tribunal de Contas da União em seu Acórdão nº 2369/2011 – TCU – Plenário, tem-se o seguinte:

$$(2) \quad \text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G}))(\text{DF})(1 + \text{L})}{(1 - \text{T})} - 1$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.

Onde, aplicando o mesmo conceito anterior, tem-se as seguintes taxas:

AC = 0%

R = 0%

S = 0%

G = 0%

DF = 0%

L = 3,60%

T = 4,5 % + 5% = 9%

Portanto, aplicando-se a taxa a equação de (2), tem-se BDI = 13,97%

Com os resultados obtidos, optou-se pelo valor mais conservador de 14,5%.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção.

---

RENATO GUERRA FRANCHI  
ENG. CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, PMP®  
CREA: 5061573714

# MEMORIAL DESCRITIVO

## CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA ASCOBAR ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA RAIA

LOCAL: ASCOBAR

End.: R. Jaime Dolfini, Jardim Rosim, s/n – Campo da Ascobar

Bairro: Jd. Rosim, Pirassununga-SP

CEP: 13.634-110

### 1. CONSIDERAÇÕES E PREMISSAS

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas e esclarecer elementos, serviços e fornecimentos, para construção de arquibancada no campo de futebol da ASCOBAR, no endereço referenciado acima, na cidade de Pirassununga-SP

A arquibancada poderá ser construída em blocos de concreto estrutural, com os patamares em laje de concreto pré-moldadas, acabamento em argamassa de cimento, finalizando com a pintura nas cores padrão do clube

Fazem parte deste Memorial Descritivo, a planilha orçamento de referência e o desenho técnico, que são peças que se complementam. No caso de eventuais divergências o projetista deverá ser consultado.

Os valores de referencia para elaboração da planilha orçamentária, foram tomados como base na SINAPI junho-25 – valor com desoneração

### 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Devem ser considerados os seguintes serviços preliminares

#### 2.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA

ref.4813 - Insumo

Deverá ser fornecida uma placa de obra, fabricada em material resistência a intempéries, sol, chuva e vento, com as dimensões de 3 x 2 m<sup>2</sup>, onde deverão estar descritas as informações padrões oficiais definidas pelo CONTRATANTE.

#### 2.2. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS

ref. 99059

O gabarito deverá ser utilizado para locação dos limites da obra, de construção da obra, demarcação dos pontos de elevação. Poderá ser dispensado o seu uso em função da simplicidade da obra.

### 3. FUNDAÇÃO EM RADIER – AREA DE 35 X 4 m = 140 m<sup>2</sup>

#### 3.1. LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA

ref. 98524

Deverá ser realizada a limpeza superficial, com a utilização de ferramenta manual, com o objetivo de remover a vegetação (grama) superficial e demarcar o local onde deverá ser construído o radier.

Área de limpeza = 4 m x 35 m = 140 m<sup>2</sup>

#### 3.2. EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA

ref. 97101

Deverá ser executado o radier em concreto, com espessura de 10 cm, utilizando concreto usinado de 30 Mpa, considerando o espalhamento e adensamento manual.

Sobre o radier servirá como base de fundação onde serão erguidas as paredes da construção.

Área do radier = 4 m x 35 m = 140 m<sup>2</sup>

Volume de concreto = 140 m<sup>2</sup> x 0,10 m = 14 m<sup>3</sup>

### 4. ALVENARIA E LAJES

#### 4.1. ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM

ref. 89453

Deverão ser construídas as alvenarias que servirão tanto como fechamentos laterais da arquibancada, como suporte de base das lajes dos patamares dos degraus.

Área de alvenaria:

Considerando um espaçamento de 5 metros entre eixos dos apoios das lajes, temos que, há necessidade de construção de 7 paredes de suporte:

Cada parede de suporte terá a seguinte área:

$0,5 \times 1 + 1 \times 1 + 1,5 \times 1 = 3 \text{ m}^2 = \text{portanto } 7 \times 3 \text{ m}^2 = 21 \text{ m}^2$

Considerando apenas a alvenaria de fechamentos nos espelhos de cada degrau, considerando que a escada contem 3 degraus e um fechamento no degrau superior de 1,20 m como peitoril, temos as seguintes áreas:

$A(\text{espelhos}) = 3 \times 0,5 \times 35 + 1 \times 1,20 \times 35 = 52,5 + 42 = 94,5 \text{ m}^2$

Considerando a área de acesso para cadeirantes, temos o seguinte aumento de alvenaria:

Área lateral do espaço para deficiente =  $1 \times 0,5 + 1 \times 0,5 = 1 \text{ m}^2$

Obs.: A área do fundo, com comprimento de 3 metros não será considerada para não haver sobreposição de área, pois essa quantidade de alvenaria já foi considerada anteriormente

Portanto a área de blocos estruturais = 116,5 m<sup>2</sup>

#### 4.2. LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL

ref. 101963

Fornecimento de laje em vigotas de concreto e lajotas cerâmicas, bi apoiada sobre alvenaria de blocos estruturas, com espessura acabada de 12 cm (dimensionamento empírico), inclusa concretagem de acabamento, medida em m<sup>2</sup>.

Área de laje para arquibancada =  $1 \times 35 \times 3 = 105 \text{ m}^2$

Considerando que não haverá de degrau no espaço reservado para cadeirante, então haverá uma redução de  $1 \text{ m} \times 3 \text{ m} = 3 \text{ m}^2$

Portanto, a área de laje para arquibancada é de  $105 \text{ m}^2 - 3 \text{ m}^2 = 102 \text{ m}^2$

## 5. REVESTIMENTO EM ARGAMASSA CONVENCIONAL;

5.1. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO COM BETONEIRA 400L  
ref.87316

Preparo de argamassa para chapisco, com cimento e areia grossa, conforme traço informado acima, preparado com o uso de betoneira elétrica  
Apenas as faces externas serão revestidas;

Area de revestimento:

Duas area laterais (face externa) =  $(1 \times 0,5 + 1 \times 1 + 1 \times 1,5) \times 2 = 6 \text{ m}^2$

Patamares da arquibancada =  $1 \times 35 \times 3 = 105 \text{ m}^2$

Espelho dos patamares de arquibancada =  $0,5 \times 35 \times 3 = 52,5 \text{ m}^2$

Faces interna e externa peitoril superior – último degrau =  $1,20 \times 35 \times 2 = 84 \text{ m}^2$

Total de area de chapisco =  $247,5 \text{ m}^2$

Calculo do volume de chapisco = Area x espessura =  $247,5 \times 0,03 = 7,43 \text{ m}^3$

5.2. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L  
ref. 88630

Area de revestimento:

Duas area laterais (face externa) =  $(1 \times 0,5 + 1 \times 1 + 1 \times 1,5) \times 2 = 6 \text{ m}^2$

Patamares da arquibancada =  $1 \times 35 \times 3 = 105 \text{ m}^2$

Espelho dos patamares de arquibancada =  $0,5 \times 35 \times 3 = 52,5 \text{ m}^2$

Faces interna e externa peitoril superior – último degrau =  $1,20 \times 35 \times 2 = 84 \text{ m}^2$

Total de area de reboco =  $247,5 \text{ m}^2$

Calculo do volume de reboco = Area x espessura =  $247,5 \times 0,04 = 9,9 \text{ m}^3$

## 6. PINTURA DE ACABAMENTO

6.1. FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO  
Ref.: 88485

Aplicação de selador acrílico, para área externa, em uma demão, com uso de brocha, de maneira manual, sobre argamassa de areia e cimento, com area igual a do revestimento.

Area de aplicação de selador

Duas area laterais (face externa) =  $(1 \times 0,5 + 1 \times 1 + 1 \times 1,5) \times 2 = 6 \text{ m}^2$

Patamares da arquibancada =  $1 \times 35 \times 3 = 105 \text{ m}^2$

Espelho dos patamares de arquibancada =  $0,5 \times 35 \times 3 = 52,5 \text{ m}^2$

Faces interna e externa peitoril superior – último degrau =  $1,20 \times 35 \times 2 = 84 \text{ m}^2$

Total de area de selador =  $247,5 \text{ m}^2$

6.2. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS  
ref.: 104642

Aplicação de selador tinta para acabamento, para área externa, em duas demão, com rolo, de maneira manual, sobre fundo selador acrílico, com area igual à área do selador.

Area de aplicação de selador

Duas area laterais (face externa) =  $(1 \times 0,5 + 1 \times 1 + 1 \times 1,5) \times 2 = 6 \text{ m}^2$

Patamares da arquibancada =  $1 \times 35 \times 3 = 105 \text{ m}^2$

Espelho dos patamares de arquibancada =  $0,5 \times 35 \times 3 = 52,5 \text{ m}^2$

Faces interna e externa peitoril superior – último degrau =  $1,20 \times 35 \times 2 = 84 \text{ m}^2$

Total de area de pintura =  $247,5 \text{ m}^2$

## **7. ALAMBRADO E GUARDA CORPO**

### **7.1. ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO)**

ref.: 98522

Construção de alambrado com tela de arame galvanizado, mourões em concreto, incluindo mureta de concreto, para suporte do alambrado, em frente a nova arquibancada, o alambrado altura de 1,88 metros

Comprimento do alambrado = 40 metros e altura final do alambrado 2,30 metros

### **7.2. GUARDA CORPO EM AÇO GALVANIZADO**

ref.: 99839

Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,20m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.

ref.: 99855

Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado, com altura de 0,85 m em relação a linha média dos pisos dos degraus da arquibancada.

## **8. LIMPEZA DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO**

Após a conclusão dos serviços, os maquinários, ferramentas, equipamentos deverão ser desmobilizados, sob a responsabilidade do CONTRATADO.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Engenheiro Responsável pelo orçamento: Renato Guerra Franchi

CREA-SP: 5061573714

ART: 2620251728355

O presente memorial deverá ser utilizado como guia para solicitação de orçamento para os serviços à serem realizados na obra, mas não substitui o projeto detalhado de construção, cuja responsabilidade deve ser atribuída a um engenheiro civil, legalmente habilitado e regularmente em dia com suas obrigações junto o CREA.

Em atendimento as normas regulamentadoras e as leis de acessibilidade, foi criado um espaço para acesso de pessoas com baixa mobilidade e uso de cadeira de rodas, no intervalo do primeiro degrau, com dimensões de 3,00 metros de comprimento x 1,00 m de profundidade, indicado no desenho técnico como "vaga ppne".

Já existem rampas de acesso construídas e que atendem a mobilidade necessárias para pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida.

Os serviços devem ser executados por empresas especializadas e com mão de obra treinada, seguindo as diretrizes e normas de segurança de trabalho, bem como as normas e procedimento internos do CONTRATANTE.

Certo do atendimento, abaixo assino eletronicamente.

Sem mais, gostaria de renovar os protestos de estimas e considerações.

Pirassununga, 29 de junho de 2025



Engenheiro Civil e Segurança do  
Trabalho  
Renato Guerra Franchi  
CREA: 5061573714

### 3. ANEXOS

ANEXO I – Desenho Técnico – DE-122025-CIV-001=4  
ANEXO II - Planilha Orçamentária ASCOBAR\_rev0  
ANEXO III - ART\_2620251728355  
ANEXO IV – Memória de cálculo do BDI



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**2620251728355**

**1. Responsável Técnico**

**RENATO GUERRA FRANCHI**

Título Profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2603657216**

Registro: **5061573714-SP**

Empresa Contratada: **39.485.308 RENATO GUERRA FRANCHI**

Registro: **2708214-SP**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **ASCOBAR-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS DA RAIA**

CPF/CNPJ: **66.838.541/0001-00**

Endereço: **Rua Jaime Dolfini**

Nº: **1426**

Complemento: **Campo ASCOBAR**

Bairro: **Jardim Rosim**

Cidade: **Pirassununga**

UF: **SP**

CEP: **13634-110**

Contrato: **122025**

Celebrado em: **01/07/2025**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1200,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Rua Jaime Dolfini**

Nº: **1426**

Complemento: **Campo ASCOBAR**

Bairro: **Jardim Rosim**

Cidade: **Pirassununga**

UF: **SP**

CEP: **13634-110**

Data de Início: **08/09/2025**

Previsão de Término: **29/11/2025**

Coordenadas Geográficas: **-22.00470 ; -47.43914**

Finalidade: **Esportivo**

Código:

**4. Atividade Técnica**

				Quantidade	Unidade
<b>Execução</b> <b>1</b>	<b>Estudo</b>	<b>de acessibilidade de edificação</b>	<b>para fins diversos</b>	<b>1,00000</b>	<b>unidade</b>
	<b>Projeto</b>	<b>de compatibilização de projetos</b>		<b>110,25000</b>	<b>metro quadrado</b>
	<b>Execução de desenho técnico</b>	<b>de compatibilização de projetos</b>		<b>1,00000</b>	<b>unidade</b>
	<b>Elaboração de orçamento</b>	<b>de compatibilização de projetos</b>		<b>1,00000</b>	<b>unidade</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART referente a elaboração de projeto para fins de atualização de desenho técnico, memorial descritivo e estudo de acessibilidade para futura arquibancada a ser construída no Campo da ASCOBAR em Pirassununga.

**6. Declarações**

**Acessibilidade:** Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

Nenhuma

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Local data

RENATO GUERRA FRANCHI - CPF: 276.685.938-10

ASCOBAR-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIROS DA RAIÁ -  
CPF/CNPJ: 66.838.541/0001-00

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11  
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 29/09/2025

Valor Pago R\$

Isenta

Nosso Número: 2620251728355

Versão do sistema

Impresso em: 29/09/2025 14:47:52

Autenticação de ART  
2620251728355



**ANEXO III – PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
PROTOCOLO 2747/2025 – FLS. 168 à 170**

**Protocolo Administrativo nº 2747/2025  
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações  
Emenda Impositiva 63/2025  
Termo de Fomento nº 069/2025**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP  
Entidade: Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR)**

**OBJETO: Contratação de empresa terceirizada, para construção e ampliação de arquibancada,  
para a ASCOBAR (Associação Comunitária dos Bairros da Raia).**

**Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**Exercício: 2025.**

**Advogados Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius  
Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber  
Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de  
Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
**Departamento de Engenharia**

## **PARECER TÉCNICO**

**Assunto:** Análise técnica de projeto e documentos apresentados pela ASCOBAR – Construção de arquibancada em campo de futebol no Jardim Rosim (revisão final)

**Interessado:** Associação Comunitária dos Bairros da Raia – ASCOBAR

**Valor de referência:** R\$ 100.000,00 (emenda impositiva nº 63)

### **1. Objeto**

Atendendo à nova remessa de documentos encaminhados, referente à construção de arquibancada no campo de futebol localizado à Rua Jaime Dolfini, Jardim Rosim, o Departamento de Engenharia procede à análise final da documentação técnica apresentada, comparativa com a versão anteriormente examinada (Parecer Técnico de 08/10/2025), que compreende a planilha orçamentária, memorial descritivo e memorial de cálculo do BDI.

A presente revisão tem por finalidade verificar o atendimento das observações anteriormente registradas nos pareceres técnicos emitidos por este Departamento, consolidando o encerramento da análise técnica do objeto em referência.

### **2. Análise comparativa da documentação revisada**

De forma geral, a documentação revisada contempla integralmente os ajustes e recomendações anteriormente solicitados, apresentando coerência técnica e consistência entre projeto, memorial e planilha orçamentária.

#### **A) Espaço reservado a cadeirante – NBR 9050**

Houve revisão dos quantitativos relacionados no item 4 da planilha orçamentária e no memorial descritivo, correspondentes a alvenaria e laje pré-moldada, de forma coerente com a adaptação do layout para inclusão da área acessível.

Dessa forma, o item está **atendido**.

#### **B) Quantitativos e área de fundação (radier)**

Constatou-se a correção textual na planilha, que agora apresenta a dimensão “35 × 4 m = 140 m<sup>2</sup>”, sanando a divergência anteriormente identificada.

Considera-se o item **atendido**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
**Departamento de Engenharia**

### 3. Memorial de cálculo do BDI

Foi apresentado o memorial de cálculo do BDI, contemplando a discriminação das parcelas que o compõem (administração local e central, encargos, tributos, seguros, riscos e lucro), atendendo à solicitação anteriormente feita por este Departamento.

O percentual final de BDI adotado permanece em 14,5%, conforme composição analítica elaborada pelo responsável técnico, que inclui a incidência de lucro/remuneração e tributos compatíveis com a natureza da obra.

Ainda que o BDI adotado se situe em faixa inferior à comumente observada em obras de construção, a documentação apresentada evidencia o atendimento formal à exigência de demonstrativo analítico do BDI, **não cabendo a este Departamento se manifestar quanto ao mérito dos critérios adotados**, tendo em vista o enquadramento da presente contratação na inexigibilidade prevista no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

Dessa forma, **não se verifica impedimento técnico ao prosseguimento do processo**, considerando o valor global limitado pela emenda impositiva e as especificidades do instrumento jurídico aplicável.

### 4. Conclusão

Após análise da documentação revisada, conclui-se que:

- **As adequações e ajustes anteriormente apontados foram integralmente atendidos**, tanto na planilha orçamentária quanto no memorial descritivo;
- O espaço reservado a cadeirante foi devidamente incorporado, com **revisão de quantitativos coerente com a adequação do layout**;
- O quantitativo de fundação em radier encontra-se correto, com a **correção textual implementada na planilha orçamentária**;
- **Foi apresentado o memorial de cálculo do BDI**, com a devida composição analítica e percentual final de 14,5%, atendendo formalmente à solicitação deste Departamento, **sem manifestação quanto ao mérito dos critérios adotados**, em razão do enquadramento da contratação na inexigibilidade prevista no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014;
- A documentação final apresenta **coerência técnica e consistência entre projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária**, atendendo aos requisitos necessários à execução da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
**Departamento de Engenharia**

Dessa forma, este Departamento de Engenharia ratifica integralmente o teor dos pareceres técnicos anteriores, reafirmando não haver oposição à inexigibilidade pleiteada, condicionando-se à execução e entrega integral do objeto conforme as versões finais aprovadas de projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

## 5. Encaminhamento

Encaminhe-se o presente parecer à Procuradoria-Geral do Município para ciência e demais providências.

Pirassununga, 16 de outubro de 2025.

**PAULO  
HENRIQUE  
SANCHES:  
01706008821**  
Paulo Henrique Sanches  
Engenheiro Civil

Assinado digitalmente por PAULO  
HENRIQUE SANCHES:01706008821  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=16749299000111,  
OU=videoconferencia, CN=PAULO  
HENRIQUE SANCHES:01706008821  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2025.10.16 12:37:33-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

**RENAN  
ALVES DO  
NASCIMENTO  
:37897155811**  
Renan Alves do Nascimento  
Engenheiro Civil

Assinado digitalmente por RENAN ALVES  
DO NASCIMENTO:37897155811  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=16749299000111,  
OU=videoconferencia, CN=RENAN ALVES  
DO NASCIMENTO:37897155811  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2025.10.16 12:36:49-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4